Projeto de Lei nº 63/2023

Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 776/2023/GAB/SG

São João da Boa Vista, 04 de outubro de 2023.

Ao
Exmo. Sr. Vereador
CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

Assunto: **Projeto de Lei**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - CONDERG.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Documento recebido em
06/10/23
funcionária

PROJETO DE LEI

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - CONDERG."

Art. 1° - Fica o Município de São João da Boa Vista, por meio da Prefeitura Municipal, autorizado a celebrar convênio com o Consórcio de Desenvolvimento da Região do Governo de São João da Boa Vista – CONDERG destinado a realizar cirurgias Oftalmológicas, por meio de Convênio, sendo repassados os valores estimativos abaixo:

a) Custeio para realização de cirurgia oftalmológica: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por cirurgia, considerando a demanda de 205 cirurgias, no montante de R$ 112.750,00 (cento e doze mil, setecentos e cinquenta reais);

Art. 2° - O recurso necessário para o atendimento desta lei onerará a dotação orçamentária n° 15.03.10.302.0010.2.301.3.3.50.39.01.3100000, que será suplementada com recurso próprio, se necessário.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (04.10.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem o objetivo de solicitar a Câmara de Vereadores a autorização para celebração de convênio com o Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista – CONDERG, conforme Plano de Trabalho e Minuta, destinado a realização de Cirurgias Oftalmológicas.

O Município de São João da Boa Vista integra o CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, incluindo convênio para os serviços do SAMU-192.

O CONDERG é reconhecido pela excelência dos serviços que presta, notadamente através do Hospital Regional de Divinolândia e do SAMU-192. A prestação de serviços através do sistema de consórcio permite economia, pois as despesas são rateadas entre os entes públicos participantes em opção alternativa ao custeio integral de hospitais por cada Município.

As fontes de recursos do CONDERG são exclusivamente públicas e considerável parte delas provém dos Municípios participantes, através de rateio e firmamento de convênios.

Não obstante o Município de São João da Boa Vista ter realizado mutirão para cirurgias oftalmológicas, ocorreu um aumento expressivo da demanda com relação a esses procedimentos.

Nesse passo, apenas com os atendimentos realizados pelo SUS não será possível zerar a fila de espera para estas cirurgias em tempo razoável a população sem que nova demanda tenha se acumulado.

Em decorrência da importância dessas cirurgias para os pacientes que estão na fila de espera, para resolução desta problemática, o Poder Executivo pretende firmar convênio com o Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista – CONDERG para a sua realização.

Por fim, tendo em vista que o convênio envolve demanda da Saúde, de suma importância aos munícipes de São João da Boa Vista, é imprescindível que seja assinado o mais rápido possível, ante a urgência que envolve a situação, motivo pelo qual solicita-se, a inclusão do presente Projeto de Lei para análise na sessão mais próxima.

Sem mais, reitero os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (04.10.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal